



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 293/2013

DATA: 15/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 966/2013

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.380.600,00 (um milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 – Secretaria de Viação e Transportes

Unidade: 09.003 – Departamento de Viação

26.782.00091-109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3401 - FONTE 00615 – Operação de Crédito Interna – EQUIP. I R\$ 188.000,00

26.782.00091-110 - Aquisição de CAMINHÕES

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3405 - FONTE 00615 – Operação de Crédito Interna – EQUIP. I – R\$ 1.192.600,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica, conforme contrato de operação crédito 3110/2013.

Art.3º - Ficam cancelados os valores autorizados na Lei 918/2013, conforme segue:

Órgão: 09 – Secretária de Viação e Transportes

Unidade: 09.003 – Departamento de Viação

26.782.00091-109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3402 - FONTE 00616 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS II – R\$ 368.000,00

26.782.00091-110 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3403 - FONTE 00617 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS III – R\$ 810.000,00

3404 - FONTE 00618 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS IV – R\$ 280.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal